



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI N.º 1.875/2014

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>080.001.10.301.0292.035 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica PMAQ.</b>	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR. 1203	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR. 1203	R\$ 80.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita FR. 1203	R\$: 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR. 1203	R\$: 15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –FR.1203	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1.º, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>080.001.10.301.0331.023 – Aquisição de Veículos e Materiais Permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde.</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR. 1201 – NR. 0059 –	R\$ 40.000,00
<b>080.001.10.301.0332.013 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR.1201 – NR. 0065 –	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR. 1201 – NR. 0070 –	R\$ 10.000,00
<b>080.001.10.301.0352.016 – Manutenção das Atividades Programas de saúde Bucal.</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR.1201 – NR. 0078 –	R\$ 20.000,00
<b>080.001.10.3022.020 – Programa Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Teto Municipal.</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – FR. 1203 – NR. 0090 –	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
Prefeita Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/3556-1612  
- [www.saojosdocalçado.es.gov.br](http://www.saojosdocalçado.es.gov.br) -